



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 21/07/2023
Lagarto, 21 de 07 de 23
Fluvs
FUNCCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 1.116
DE 21 DE JULHO DE 2023**

Denomina Rua no Povoado Colônia Treze e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominada de Rua **JOSÉ BATISTA FILHO**, a via conhecida popularmente como rua lateral à casa de seu Netinho, localizada no Povoado Colônia Treze, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada via

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 21 de julho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.


HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL


Fábio Frank dos Santos Nascimento
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano


Rafaela Ribeiro Lima
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita